



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”



INDICAÇÃO Nº 354/2024

INDICAMOS A REALIZAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO EM TODO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE SORRISO PARA CONSTRUÇÃO DE PONTOS DE ÔNIBUS EM LOCAIS DESASSISTIDOS PELO TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL.

JANE DELALIBERA – PL e Vereadores abaixo assinados, com assento nesta Casa, em conformidade com o art. 115 do Regimento Interno, requerem à Mesa que este expediente seja enviado ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal, com cópia para a Secretaria Municipal de Transportes e para a Secretaria Municipal de Administração, **versando sobre a necessidade de realização de estudo técnico em todo território do município de Sorriso para construção de pontos de ônibus em locais desassistidos pelo transporte público municipal.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que a construção de pontos de ônibus em locais estratégicos e desassistidos pelo transporte público municipal é fundamental para promover a acessibilidade e a mobilidade urbana em nosso município e muitos cidadãos dependem do transporte público para se deslocarem diariamente para o trabalho, escola, serviços de saúde e outras atividades essenciais, no entanto, a falta de pontos de ônibus em determinadas áreas dificulta o acesso dessas pessoas aos meios de transporte coletivo, gerando transtornos, atrasos e desconforto;

Considerando que a ausência de pontos de ônibus em locais estratégicos pode expor os usuários do transporte público a situações de risco, como a espera em áreas sem proteção adequada contra intempéries climáticas, acidentes de trânsito e outros perigos e, além disso, a falta de abrigos e infraestrutura básica nos pontos de ônibus existentes contribui para o desconforto dos passageiros, especialmente em dias de chuva, sol forte ou condições climáticas adversas, por isso, a construção de novos pontos de ônibus e a melhoria da infraestrutura dos existentes são medidas essenciais para garantir segurança, conforto e bem-estar dos usuários do transporte público em nosso município;

Considerando que a construção de pontos de ônibus em locais estratégicos também está alinhada aos princípios do planejamento urbano sustentável, que visa promover o desenvolvimento urbano de forma equilibrada, inclusiva e ambientalmente responsável e, ao incentivar o uso do transporte público, a construção de pontos de ônibus contribui para a redução do tráfego de veículos individuais, a diminuição da emissão de poluentes e a melhoria da qualidade do ar em nossa cidade, além do transporte coletivo ser uma alternativa mais eficiente e econômica de deslocamento, contribuindo para a redução dos congestionamentos e o aumento da fluidez do tráfego nas vias urbanas;

Página 1 de 2



Câmara Municipal de Sorriso

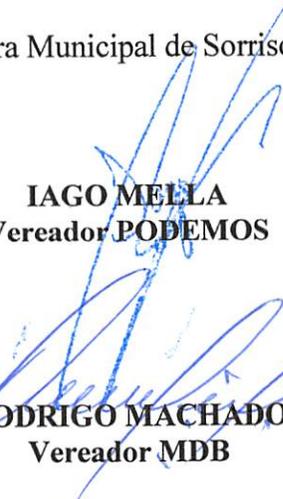
Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Considerando que é assegurado ao Vereador promover, perante quaisquer autoridades, entidades ou órgãos da Administração Municipal, direta ou indireta e fundacional, os interesses públicos ou reivindicações coletivas de âmbito municipal ou das comunidades representadas, podendo requerer, no mesmo sentido, a atenção de autoridades federais ou estaduais, vide art. 244, inciso V do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorriso.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 24 de abril de 2024.


JANE DELALIBERA
Vereadora PL


IAGO MELLA
Vereador PODEMOS


WANDERLEY PAULO
Vereador PP


CHICO DA ZONA LESTE
Vereador PP


CELSO KOZAK
Vereador PSDB


RODRIGO MACHADO
Vereador MDB


ZÉ DA PANTANAL
Vereador MDB


MAURICIO GOMES
Vereador PSD


DIOGO KRIGUER
Vereador PSDB


ACACIO AMBROSINI
Vereador Republicanos


DAMIANI
Vereador MDB